



**TERMO DE REFERÊNCIA
PLANO DE TRABALHO**

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Divisão de Reformulação (DIREF) procederá, conforme previsto no Termo de Convênio, com a análise técnica de reformulação, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas e nos valores apresentados, visando avaliar a compatibilidade técnica-econômica dos equipamentos médico-hospitalares (EMH), materiais permanentes (MP) e unidades móveis de saúde (UMS) descritos neste documento.
- Compete às Secretarias do Ministério da Saúde a análise dos aspectos relacionados ao mérito, objeto e objetivos das propostas de ajuste do plano de trabalho, termos aditivos e utilização de rendimentos de aplicação financeira.
- Compete às áreas do FNS o pronunciamento quanto às questões de ordem jurídico/legal, contábil/financeiro e análise técnico-econômica das propostas de ajuste do plano de trabalho, termos aditivos e utilização de rendimentos de aplicação financeira.
- Compete ao Departamento de Economia da Saúde e Desenvolvimento - DESID a análise técnico-econômica dos itens de material de consumo.
- Compete ao Departamento de Informação e Informática do SUS (DATASUS) a análise técnico-econômica dos itens de informática e estruturação de redes. Tais itens deverão ser apresentados em Termo de Referência à parte.
 - As estimativas de preços inicialmente aprovadas no Plano de Aplicação Detalhado que eventualmente precisarem sofrer variações em função dos ajustes necessários para se estabelecer uma compatibilidade com a especificação técnica apresentada deverão ser posteriormente refletidas em Termo Aditivo, conforme previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do Termo de Convênio.
 - Itens cujo registro na ANVISA é obrigatório deverão estar devidamente validados.

1. CONVENENTE: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca – CNPJ: 47.969.134/0001-89

2. Nº CONVÊNIO: 917348/2021.

3. OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE.

Item 01	Nome do item	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
	Microscópio Cirúrgico	R\$ 600.000,00	01	R\$ 600.000,00



Microscópio Cirúrgico para cirurgias Neurológicas, Coluna, Otorrinolaringológicas, ortopédicas e Reconstructivas, com cabeça ótica que possua: Mobilidade com ajuste micrométrico da inclinação. Movimento horizontal e de inclinação, micro focalização motorizada acionada por pedal ou manoplas de comando, binóculo inclinável de no mínimo 0 a 60 graus ou superior. Regulagem da distância Inter pupilar. Grande ocular de no mínimo 12,5x móveis, com ajuste de dioptrias. Sistema de zoom motorizado, acionado por pedal multifunção ou manoplas de comando, com fator 1:6 ou 6:1 e objetiva variável com distância de trabalho que atenda no mínimo a faixa entre 225mm e 500mm. Ajuste de distância Inter pupilar de 55mm ou menor à 75mm ou superior. Campo iluminado com diâmetro ajustável com o campo de visão e ajuste de intensidade da luz. Fonte de iluminação integrada, com ajuste de intensidade, conduzida por fibra ótica com sistema de troca rápida da lâmpada, com lâmpada de xênon de 300W e lâmpada reserva idêntica à principal ou sistema de iluminação com lâmpada de Led. Kit carona binocular, com três eixos e giro de imagem de 360 graus com binóculo reto. Microscópio montado em estativa de solo com no mínimo 04 rodízios giratórios com sistema de freios eletromagnéticos independentes; Sistema de balanceamento eletrônico motorizado guiado ou automático somente com um toque, Braço articulado com ajuste balanceado com movimentos de altura, comprimento e rotação. Monitor 24" ou maior touchscreen integrado à estativa para visualização da imagem gerada pela câmera de vídeo. Os ajustes dos parâmetros de zoom e focalização deverão ser realizados por controle do tipo joystick ou no próprio painel ou monitor integrado na estativa. Sistema de vídeo semi integrado ou integrado à estativa, composto por câmera de alta resolução dentro do corpo do microscópio com cabos internos evitando danos aos cabos e a câmera, conexão wi-fi que permite a transmissão de imagem, divisor de luz que permite a utilização de dois sistemas de documentação, capas estéreis descartáveis, com dimensões compatíveis com o microscópio (partes e peças), para no mínimo 10 procedimentos. Alimentação elétrica 220 Volts.ESPECIFICAR: SIM

Unidade Assistida (CNES)

2705982

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos após o término do período de garantia será realizada através de:

() Empresa terceirizada

(X) Manutenção própria

() Ambos

4.2. Existe infraestrutura adequada para instalação e operação dos equipamentos pleiteados em conformidade com a legislação vigente?

(X) Sim

() Não. Declaro que me comprometo em providenciar infraestrutura adequada em tempo hábil para instalação e operação dos equipamentos pleiteados, obedecendo à legislação vigente da ANVISA e demais Normas aplicáveis.



GRUPO SANTA CASA

de Franca

Um novo tempo.



Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil!



6.3. Os meios, insumos e recursos (materiais, humanos e financeiros) estão devidamente adequados e dimensionados para se manter a operação dos equipamentos, garantindo a sustentabilidade do pleito e o cumprimento dos objetivos?

Sim

Não. Declaro que me comprometo em providenciar os meios e recursos necessários e em tempo hábil para alcançar os objetivos do pleito.

Declaro estar ciente de todas as implicações legais concernentes a veracidade das informações aqui por mim apresentadas.

Luiz Eduardo Oliveira Rezende

Engenheiro Clínico

CREA/SP n.º 5070497778